



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 998 DE 20 NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 20/11/2023.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A PROCEDER COM A
DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE
TERRA, PARA CONSTRUÇÃO DE
ELEVATÓRIA DA REDE DE ESGOTO,
NO DISTRITO DE MOACIR, NESTE
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG/ES.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
- ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar, por via amigável, parte de um imóvel agrícola, sendo uma área de 625,65 m², situado no Córrego Moacir, Município de Governador Lindenberg-ES, Comarca de Colatina/ES, cadastrado no INCRA sob o nº. 502049.013099-2, de uma área maior, de propriedade de: Luis Armando Zoppi, casado com Vera Lúcia Viçosa Coradini (falecida), espólio de Vera Viçosa, sendo adquirentes Luis Armando Zoppi, Lindarhani Coradini Zoppi e Luis Armando Zopi Filho, conforme formal de partilha grafado no processo nº. 014.05.000009-1, José Prando Zoppi (falecido) deixando três filhos José Henrique Zoppi, Maria Eduarda Zoppi e Laura Zoppi; e Ademir José Zoppi, que não deixando herdeiros. Matrícula nº. 23.172, do livro 02, conforme detalhamento da área contida em levantamento topográfico, conforme descrito no processo administrativo nº. 106.667/2023 e decreto de utilidade pública nº. 6.946/2023.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a construção de elevatória de rede de esgoto, no distrito de Moacir.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º, desta lei, é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), será custeado com recursos de orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 20 (vinte) dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte três.

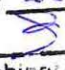


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotteu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 20 / 10 / 2023

Chefe de Gabinete do Prefeito